



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35550-000 - MG

## LEI Nº 1.723/99

Declara de Utilidade Pública o “Centro Espírita André Luiz”, com sede no Município de Itapecerica.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública o “Centro Espírita André Luiz”, com sede na Rua Ministro Gabriel Passos, 276, centro, Município de Itapecerica-MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 24 de agosto de 1999

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal